

de Luís Fernando Marques da Cunha, técnico superior de 2.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pessoal Técnico Superior, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

Rectificação n.º 2503/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 21 417/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 158 de 18 de Agosto de 2008, a página 36 415, coluna 2.ª, pelo que:

Onde se lê:

“nos termos dos artigos 39.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.”

Deve ler-se:

“nos termos e para efeitos do n.º 13 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.”

5 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 909/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o Brigadeiro-general (14078977) Agostinho Dias da Costa, para o cargo de “Chief of Staff” no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

A duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de dois anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 29980/2008

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a José Diogo de Sousa Pinto Borges licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa e Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação pelo período de um ano;

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa e Especial de Macau concedida a José Diogo de Sousa Pinto Borges, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

28 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 29981/2008

Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em vigor por força dos n.ºs 1 e 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a Assistente

Administrativa Especialista Dália Maria Ribeiro. Dâmaso Bernardino, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública para desempenhar as funções de Chefe de Secção de Património dos mesmos Serviços Sociais, ficando posicionada no escalão 1, índice 337, do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01.11.2008

30 de Outubro de 2008. — A Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 29982/2008

Actualmente os serviços da justiça de Valongo estão instalados em diversos edifícios que não estão adequados ao exercício do serviço público da justiça, quer por falta de espaço quer por deficiências estruturais.

O novo conceito de Campus de Justiça visa concentrar num único local os diversos serviços até agora dispersos, permitindo espaços de justiça com maior funcionalidade e qualidade, melhores índices de produtividade, maior eficiência dos serviços e obedecendo a padrões de segurança elevados.

Considerando que o Programa de Modernização do Sistema Judicial que o Governo tem em execução visa encontrar novas instalações modernas e funcionais;

Considerando que, para o efeito, a solução de arrendamento de edifício a construir pelo adjudicatário é a que permite de uma forma rápida e eficaz viabilizar a construção do Campus de Justiça de Valongo;

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, pode ser dispensado o procedimento de consulta ao mercado;

Considerando que, face às especialidades da necessidade pública a satisfazer, se justifica a dispensa do procedimento de consulta ao mercado e a opção por um concurso público;

Considerando que o Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P., elaborou as peças concursais e a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças solicitou uma avaliação, na sequência da qual homologou o valor da renda máxima a concurso;

Considerando que a entidade adjudicante é, nos termos do artigo 20.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, o Ministro do Estado e Finanças e o Ministro da Justiça;

Determina-se o seguinte:

Dispensar o procedimento da consulta ao mercado, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

Autorizar a abertura do procedimento de concurso público tendente à celebração de contrato cujo objecto é o arrendamento de edifício a construir pelo adjudicatário para instalação do Campus de Justiça de Valongo;

Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos e a minuta de anúncio que deverá ser publicada;

Aprovar a proposta de constituição do júri constante do anexo I ao programa de concurso;

Delegar no júri do concurso a realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Fevereiro.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Portaria n.º 910/2008

Considerando que, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 145/2004, de 17 de Junho, que criou, no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, do Ministério da Justiça, o Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, destinado à população reclusa feminina, as actividades de apoio à gestão prisional relativas à logística e prestação de serviços àquela população podem ser confiadas a entidades privadas, nos termos a estabelecer por via de protocolo, acordo ou outra forma de colaboração, a celebrar pela Direcção-Geral e sujeito a homologação pelo Ministro da Justiça;

Considerando que entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Santa Casa da Misericórdia do Porto foi celebrado, em 10 de Setembro de 2004, protocolo de cooperação, homologado pelo Ministro da Justiça em 17 de Setembro de 2004, que tem por objecto o desenvolvimento de um projecto de cooperação envolvendo as actividades de apoio à gestão prisional relativas a logística e prestação de serviços tendentes à satisfação de necessidades gerais e específicas da população reclusa;